



HELIÓPOLIS
ATLÉTICO CLUBE
Fundado em 01 de Maio de 1950



ATO 11/2024 DA PRESIDÊNCIA DO HELIÓPOLIS ATLÉTICO CLUBE.

Pelo presente, Gilvan Gorgonho de Medeiros, presidente do Heliópolis atlético clube, CNPJ nº 28.733.749/0001-67 no uso das atribuições legais, encaminha a Diretoria Administrativa por ser da competência inicial conforme Insico VIII, Art.54 do Estatuto Social, **abertura de processo administrativo** para deliberar sobre infrações e aplicar penalidades cometidas pelo Associado CESAR HENRIQUE MARIANO DE OLIVEIRA – SÓCIO REMIDO Nº 19852248L, aos dispositivos contidos nos insicos IV, IX, do § 3º, do Art. 28 do Estatuto Social do Heliópolis Atlético Clube.

Referencia dos procedimentos estão no ATO 10/2024 DA PRESIDÊNCIA DE 19 de Setembro de 2024, não sendo apresentado pelo acusado as receitas cobradas indevidas de 24 DE JULHO DE 2024 ATÉ A DATA 13 DE SETEMBRO D 2024.

Art. 28 - As penas a que ficam sujeitos os associados ou seus dependentes são: advertência, suspensão e eliminação.

§ 3º Serão eliminados os associados ou dependentes que:

Inciso IV - Atentarem contra os fins e estabilidade do Clube, promovendo sua ruína ou descrédito.

Inciso IX - Trazer prejuízos aos cofres do Clube, seja por processo judicial, trabalhista, policial ou qualquer outro que comprometa as receitas do clube.

Este ATO está a disposição no site oficial do Heliópolis Atlético Clube <https://hac.esp.br/atos2024> e não no mural do Clube de aviso do Heliópolis, também estará na rede social <https://www.instagram.com/clubedeheliopolis>.

Belford Roxo, 20 de setembro de 2024.

Gilvn Gorgonho de Medeiros
Presidente